PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei nº. 363/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE MENCIONADA Associação Comunitária Rural de São José do Barro Vermelho.

Os Vereadores que esta subscrevem ouvida a casa na forma regimental, indica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a entidade Associação Comunitária Rural de São José do Barro Vermelho , com sede na comunidade de Barro Vermelho , Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais e em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Parágrafo Único – Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a entidade Associação Comunitária Rural de São José do Barro Vermelho, com Sede na Comunidade Barro Vermelho, pela prestação de relevantes serviços e este Município.

Art 1°- Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

Art 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Chapada Gaúcha 08 Maio de 2006

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

Leg. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de Publicações no dia 08/05/06
Responsável